



Referência: Processo nº 202500002128875

Interessado(a): COORDENAÇÃO TCO/PM

Assunto: Implementação de duplo fator de autenticação no Portal jus.br

Código gerado em aplicativo autenticador.

DESPACHO Nº 2808/2025/PM/EME-14697

Em atenção ao **Ofício nº 115551/2025/PM** (documento SEI nº 80540056), elaborado pela Coordenação das Infrações de Menor Potencial Ofensivo da PMGO, o qual encaminha o **Ofício Circular nº 365/2025/SG** (documento SEI nº 80146652), oriundo do Conselho Nacional de Justiça, que tratam da implementação de autenticação em múltiplos fatores (MFA) no Portal jus.br:

Considerando a necessidade de fortalecimento da segurança dos serviços digitais do Poder Judiciário, em conformidade com a Portaria CNJ nº 140/2024;

Considerando que a autenticação em múltiplos fatores (MFA) entrará em vigor a partir de 3 de novembro de 2025 para todos os usuários externos da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br), incluindo PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e SSO (Single Sign-On);

Considerando que o novo procedimento elimina a dependência de códigos enviados por e-mail, substituindo-os por aplicativos autenticadores;

Considerando a necessidade de ampla divulgação ao efetivo da PMGO com cadastro ativo no PROJUDI acerca da obrigatoriedade de implementação do novo procedimento de acesso;

DETERMINO A DIVULGAÇÃO das presentes diretrizes para **TODA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS:**

1. DO NOVO PROCEDIMENTO DE AUTENTICAÇÃO

O acesso à Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br), PROJUDI, PJe e SSO passará a exigir autenticação em múltiplos fatores (MFA), disponível em www.jus.br, conforme duas alternativas de procedimento:

Alternativa 1 - Acesso com Certificado Digital ou

Usuário/Senha:

- a) Acesse o portal www.jus.br com certificado digital ou usuário/senha;
- b) No primeiro acesso, será exibido um QR Code para configuração de aplicativo autenticador (Google Authenticator, FreeOTP ou similar);
- c) Insira o código temporário de 6 dígitos gerado pelo aplicativo para concluir o login;
- d) Nos acessos seguintes, repita os passos "a" e "c".

Alternativa 2 - Acesso com conta gov.br:

- a) O usuário deve possuir o aplicativo gov.br instalado no celular com cadastro validado no **nível Ouro**;
- b) Para obter o nível Ouro no gov.br: baixe e acesse o aplicativo GOV.BR no smartphone com CPF e senha; acesse a opção "aumentar nível da conta"; escolha um dos métodos de validação (reconhecimento facial, leitura do QR Code da CNH ou conexão com certificado digital); siga as instruções para completar a validação;
- c) **No computador**, acesse www.jus.br e escolha a opção "Entrar com gov.br";
- d) Digite o CPF e, após, digite a senha do gov.br;
- e) Informe o código temporário de 6 dígitos gerado **no celular**, no aplicativo gov.br, opção "gerar código de acesso".

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

2.1. O Policial Militar que concluir quaisquer uma das alternativas acima oferecidas estará habilitado para acessar a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br), ou seja, PROJUDI, ao Processo Judicial Eletrônico (PJe) e SSO;

2.2. **Para conhecimento:** Na plataforma do Tribunal de Justiça, SSO significa Single Sign-On (ou Login Único), um sistema que permite ao usuário acessar múltiplos aplicativos e sistemas judiciais com um único login e senha, eliminando a necessidade de se registrar separadamente em cada plataforma. Essa tecnologia, parte do Programa Justiça 4.0 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), busca aumentar a eficiência e segurança do acesso aos serviços da Justiça brasileira;

2.3. Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos na Central de Atendimento aos Usuários do CNJ: <https://suporteti.cnj.jus.br>

2.4. Caso ocorram dúvidas quanto ao procedimento, a Coordenação do TCO/PM disponibiliza atendimento através do telefone funcional: **(62) 99806-6972**.

Goiânia, 2 de outubro de 2025.

DURVALINO CÂMARA DOS SANTOS JÚNIOR - CORONEL PM

Chefe do Estado-Maior Estratégico da PMGO



Documento assinado eletronicamente por **DURVALINO CAMARA DOS SANTOS JÚNIOR, Chefe do Estado Maior Estratégico**, em 02/10/2025, às 14:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **80542967** e o código CRC **28FA9E86**.



Referência:

Processo nº 202500002128875



SEI 80542967